

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 04 de dezembro de 2019 às 07h52
Seleção de Notícias

O Estado de S. Paulo | BR

Marco Civil

Marco Civil da Internet é constitucional	3
---	----------

ECONOMIA

G1 - Globo | BR

Pirataria

Polícia apreende milhares de tênis e camisas da seleção e de times em SP	5
---	----------

Consultor Jurídico | BR

03 de dezembro de 2019 | Direitos Autorais

OAB promove ato público em defesa do direito autoral no setor musical	6
--	----------

Marco Civil da Internet é constitucional

ECONOMIA

LENIO LUIZ STRECK

Existe uma celeuma jurídica no ar. E quem decidirá é o Supremo Tribunal Federal (STF). Como sempre, tudo acaba no STF. Mesmo quando a matéria não seja, claramente, de índole constitucional. Por vezes, uma coisa parece inconstitucional, mas, olhada de perto, descobre-se que é uma questão restrita ao âmbito do Direito infraconstitucional, no caso, o Direito Civil.

Explico. Não se deve desprezar o Direito Civil e seu caráter regulatório do âmbito das relações privadas. Professores como Otavio Luiz Rodrigues Jr., da USP, chamam isso de "estatuto epistemológico do Direito Civil". Parece ser o caso em discussão, em que o marco civil foi uma escolha bem feita pelo Direito Civil.

Pois bem. A Lei n.º 12.965, também conhecida como **Marco** Civil da Internet, está em vigor desde 2014. O assunto empolga. Para ter uma ideia, já foram produzidas mais de 70 teses e dissertações apenas na área do Direito. Isso se intensificou ainda mais nos últimos meses, em razão do julgamento da constitucionalidade do artigo 19 da lei, por meio da Repercussão Geral n.º 987, no Supremo Tribunal Federal.

Há um recurso extraordinário com repercussão geral. Quer dizer: se o STF decidir esse recurso, todos os demais assuntos semelhantes deverão ser decididos do mesmo modo. No caso, uma pessoa pede a responsabilização do Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. por não ter removido da plataforma uma conta de perfil falso criado em nome dessa pessoa, após a denúncia no sistema interno da rede social.

Vejamos. O artigo 19 diz que, "com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura", os provedores de aplicações de internet somente poderão ser responsabilizados civilmente

por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências cabíveis relativas à remoção do conteúdo.

Na minha opinião, o artigo 19 é constitucional, porque consagra a liberdade de expressão e inibe a censura. Sei que há opiniões contrárias. Uma delas contesta a parte da lei que exige a ordem judicial. Os argumentos a favor da constitucionalidade do artigo da lei são os seguintes, resumidamente: primeiro, a liberdade de expressão é condição da democracia, ocupando posição preferencial diante de outros direitos fundamentais, conforme já sinalizou o STF em vários precedentes. Segundo, o artigo 19 do **Marco** Civil da Internet constitui uma opção legítima do legislador, que não obstaculiza o exercício de quaisquer direitos fundamentais, devendo, portanto, ser respeitado o estatuto epistemológico do Direito Civil. Terceiro, o sistema legal que restringe a responsabilidade civil dos provedores de aplicação de internet ao descumprimento de ordem judicial para remoção de conteúdo de terceiros encontra amparo em normativas, recomendações e experiências internacionais e estrangeiras. E quarto, porque as normas de "responsabilidade por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros" implementadas pelo **Marco** Civil da Internet não excluem, de maneira nenhuma, a possibilidade de coexistirem procedimentos internos de remoção de conteúdo pelos provedores de aplicação de internet, como previsto nos termos e condições da comunidade.

Todavia, há um argumento que considero o mais relevante. É de que o Direito desempenha a função institucional de resolução dos desacordos nas sociedades democráticas. Para evitar a barbárie, o Direito salva. E deve ser aplicado por uma instância não privada. Cabe, pois, ao Judiciário julgar o que é (i)lícito. E nisso acerta o Marco Civil no artigo 19.

Admitir o contrário equivaleria a pri-

Continuação: Marco Civil da Internet é constitucional

vatizar/despublici zar a deliberação acerca de um dos temas mais caros nas democracias constitucionais, que envolve os limites da liberdade de expressão.

Nem tudo é inconstitucional. O Brasil tem de cuidar para não incorrer numa espécie de pan-constitucionalismo, retirando um necessário grau de

autonomia que deve ter o Direito Civil. Para evitar a barbárie, o Direito salva. E cabe ao Poder Judiciário julgar o que é (i)lícito

ADVOGADO, DOUTOR EM DIREITO, É PROFESSOR DA UNISINOS-RS E DA UNESA-RJ

Polícia apreende milhares de tênis e camisas da seleção e de times em SP

Mercadoria pirata estava em prédio de três andares no Brás e seria vendida neste Natal.

Operação contra **falsificação** de produtos no Braz tem milhares apreensões

Uma operação da polícia apreendeu milhares de tênis das principais marcas do setor, camisas da seleção brasileira e de diversos times do país, em um prédio em São Paulo, na noite desta terça-feira (3). A polícia suspeita que os produtos são falsos.

Segundo a polícia, a mercadoria ocupava um prédio de três andares no Brás, na região central, uma das áreas de comércio mais importantes da cidade.

A polícia estima ter apreendido 50 mil pares de calçados avaliados em R\$ 3,5 milhões.

A mercadoria seria vendida neste Natal, a maior par-

te pela internet.

Quatro pessoas foram detidas no local. Elas prestaram depoimentos e depois foram liberadas.

Newsletter G1 Created with Sketch.

Resumo do dia

As notícias que você não pode perder diretamente no seu e-mail.

Para se inscrever, entre ou crie uma Conta Globo gratuita.

Inscreva-se e receba a newsletter

Obrigado!

Você acaba de se inscrever no Resumo do dia.

OAB promove ato público em defesa do direito autoral no setor musical

MP 907/19

A Ordem dos Advogados do Brasil promoverá nesta quarta-feira (4/12), na sede do Conselho Federal, em Brasília, um ato em defesa do **direito** autoral no setor musical brasileiro. A manifestação irá acontecer a partir das 12h.

Evento contará com a presença de Frejat

O objetivo é debater a Medida Provisória 907/19, que extingue o pagamento de **direito** autoral nos aposentos dos hotéis, alterando normas previstas em lei. Segundo a entidade, a diligência tem potencial para afetar milhares de compositores do país.

"Acreditamos que essa cobrança era prevista em lei e não poderia ser desconstituída através de uma MP. Vamos ouvir vários artistas, autores e advogados para estudar e analisar, de forma técnica e jurídica, o impacto da medida e as possibilidades de solução. A OAB recebe essa demanda da sociedade e vai discutir o tema de acordo com sua expertise jurídica", afirmou Ricardo Bacelar Paiva, presidente da Comissão Especial de Cultura e Arte da OAB nacional.

O evento irá reunir músicos, artistas, representantes de entidades e advogados especialistas da área de **direito** autoral, arte e entretenimento. Entre os presentes estarão os músicos Ivan Lins e Roberto Frejat.

Além disso, uma carta será entregue ao presidente da OAB, Felipe Santa Cruz, pedindo que a entidade ajuíze

uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra a MP.

O documento é assinado pelo coordenador do Grupo de Ação Parlamentar Pró-Música (GAP), Luis Felipe Radicetti Pereira, e subscrito por Gilberto Gil, Caetano Veloso, Chico Buarque, Edu Lobo, Roberto Carlos, Zeca Pagodinho, Anitta, Diogo Nogueira, Moraes Moreira, Milton Nascimento, Marisa Monte e mais de cem músicos, compositores, intérpretes, artistas, sindicatos, associações e entidade relacionado à cadeia produtiva da música.

O texto afirma que a MP "cria uma limitação ao exercício dos **direitos** autorais com a finalidade exclusiva de beneficiar empresas de hospedagem, muitas das quais pertencem a cadeias internacionais e a proprietários de embarcações de luxo, de forma absolutamente injustificada".

Serviço:

Ato em defesa do **Direito** Autoral no setor musical brasileiro

Dia: 4 de dezembro

Hora: 12h

Local: SAUS Quadra 5 Bloco M Lote 1 - Asa Sul, Brasília - DF

Índice remissivo de assuntos

Marco Civil
3

Pirataria
5

Direitos Autorais
6